

PROJETO BÁSICO

TÍTULO/OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA SAMUEL ANTERO, N°1380, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Diana de Araujo Moura

FUNÇÃO: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

NATUREZA: Processo administrativo de contratação direta através de dispensa de licitação amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

APRESENTAÇÃO

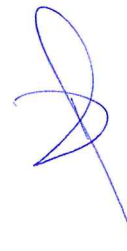
Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de dispensa de licitação nos moldes aqui estabelecidos.

OBJETO

O objeto do presente termo prevê a Locação de Imóvel Residencial Localizado na Rua Samuel Antero, N°1380, Centro, Destinado ao funcionamento provisório da Residência Terapêutica da Rede de atenção psicossocial/CAPS no Município de Icó/Ce.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Icó – Ce, não dispõe de prédio publico para atender o objeto do presente documento, assim, tendo em vista o principio da continuidade dos serviços públicos, faz-se necessária a locação do imóvel em localização e com estrutura propícias para a satisfação das necessidade aqui relatada, para que se tenha um andamento dos trabalhos destes serviços, tornando assim mais ágil o atendimento aos usuários, com o programa de qualidade da infra-estrutura desenvolvida pelas equipes, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde “SUS”. Encaminho a solicitação ao setor de Coleta de preços para as medidas necessárias.



DADOS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO

Localização do imóvel: Rua Samuel Antero, N°1380 Centro - Icó/CE, 63.430-000.

Área do imóvel: Edificada 230,00 m².

Proprietário: João Araújo Alencar, portador do RG n.º 3189373-97, inscrito no CPF n.º 222.352.053-72, Residente na Rua Desembargador José Bastos N°224 - Centro, Icó/CE.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Quanto à razão da escolha do executante, esclarecemos que foi procedida pesquisa de imóveis disponíveis para locação e em condições de atender as necessidades demandadas pela Administração. O imóvel que se pretende locar foi vistoriado pelo engenheiro civil do município, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando que o mencionado imóvel atende as necessidades da Administração, sendo este o único em condições de atender a demanda do objeto da contratação. Assim, conciliando a questão da oferta do melhor preço e da adequação do imóvel aos objetivos pretendidos pela Administração, a escolha recaiu João Araujo Alencar, portador do RG n.º318937397, inscrito no CPF n.º 222.352.053-72.

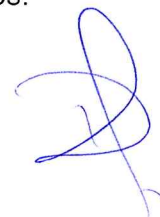
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo do valor proposto pelo proprietário do imóvel com o valor apontado através do parecer técnico de avaliação imobiliária do engenheiro da prefeitura, constatando a compatibilidade do preço aos parâmetros de mercado. Face ao exposto, a contratação pretendida terá valor mensal de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:



(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

DURAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato vigorará até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: Dotação Orçamentária 10.302.0176.2.036.0000 e Elemento de Despesas 3.3.90.36.00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Icó.

ANEXOS:

1. Laudo de avaliação imobiliária;
2. Documentos do locador;
3. Minuta do contrato.

Icó - CE, 01 de Março de 2019.



Diana de Araujo Moura
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde